

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX DE MARÍLIA

COMITÊ REGIONAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA, INFANTIL E FETAL

Portaria R-IX GABINETE DRS IX - Marília, de 8-4-2025

A Diretora Técnica de Saúde III do Departamento Regional de Saúde - DRS IX de Marília, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando:

O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, de 8 de março de 2004;
A Portaria GM/MS - 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla no componente pacto pela Vida a redução da mortalidade materna e infantil como prioridade;
A Portaria GM/MS - 1119, de 5 de outubro de 2008, regulamentando a vigilância dos óbitos maternos, que deve ser realizada por profissionais de saúde, designados pelas autoridades e vigilância em saúde das esferas federal, estadual e municipal e do Distrito Federal;
A Portaria GM/MS - 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o SUS e como atribuição das Unidades de Vigilância Epidemiológica das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito Federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
A Portaria GM/MS - 1459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha, que apresenta com um dos objetivos a redução da mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal; A Deliberação CIB - 5, de 23 de fevereiro de 2011, que aprovou critérios de prioridade para investigação do óbito de mulheres em idade fértil e do óbito infantil e fetal no Estado de São Paulo;
A Portaria GM/MS - 841, de 2 de maio de 2012, que institui a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES, em atendimento ao Decreto Federal - 7508, de 28-06-2011, que atribui a responsabilidade da notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
A Portaria GM/MS - 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente, definindo segurança do paciente como redução de risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde, incluindo os óbitos;
A Portaria GM/MS - 1271, de 6 de junho de 2014, que estabelece a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços públicos e privados em todo território nacional e dá providências correlatas;
O Plano Operacional para Redução de Sífilis Congênita e transmissão vertical do HIV, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materno infantil; A Resolução SS - 81, de 6 de setembro de 2006, que constitui o Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materno e Infantil no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, alterada pela Resolução SS - 110, de 18-09-2014;
A Resolução SS - 59 de 3 de junho de 2008, que normatizou a constituição do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil;
A Resolução SS - 120, de 25 de novembro 2015, que institui o Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças;
A Portaria GM/MS - 715, de 4 de abril de 2022, que institui a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami), alterando a Portaria de Consolidação GM/MS nº3, de 28 de setembro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal - CRVMMIF, na área de abrangência do DRS - IX Marília.

Artigo 2º - O Comitê, ora designado, será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: Diretoria Técnica de Saúde III do DRS IX Marília - Célia Maria Marafiotti Netto

II - Vice Presidente: Assessora Técnica em Saúde Pública I - Cecília Cristina Togashi Roselli

III - Articuladora da Saúde da Mulher- Flávia Vernaschi Lima

IV – Articuladoras da Atenção Básica:
Ana Maria Celestrino Reis
LÚCIA REGINA PEDROFEZA DA SILVA
Magali Aparecida Belloti
Maria Regina Bronharo
Shirlene da Silva Teixeira
V- Articuladora de Humanização -Marcia Regis Rodrigues
VI- Técnica da Saúde da Criança – Maria Cristina Hoepfner
VII– Grupo de Vigilância Epidemiológica de Marília – GVE XIX
Titular: Flávia Manhoso Grisolia
Suplente: Maria de Fátima Salgado
VIII-Grupo de Vigilância Epidemiológica de Assis - GVE XIII
Titular: Gisele Gutierrez Carvalho Ciciliato
Suplente : Adriana Carla Suplício Nogueira
IX – Grupo de Vigilância Sanitária de Marília - GVS XIX
Titular: Maria Angélica Ide
Suplente: Patrícia Leda Toffi Salgado
X – Grupo de Vigilância Sanitária de Assis - GVS XIII
Titular : Sudilene Mailho Machado
Suplente: Maria Auxiliadora Cardoso Gonzales Martins Regatieri
XI- Representante do Hospital das Clínicas de Marília:
Titular: Vanessa Naffitali de Souza Martins
Suplente: Miriam Rosa Ferraz José
XII- Representante do Hospital Regional De Assis:
Titular: Edmar Luis de Oliveira
Suplente: Murilo Dionísio

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.04.08.1.1.36.15.16.214.1002394

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>